



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/10/2019, Edição nº 5115, Página nº 06 a 08

### LEI Nº 2.053/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 151.599,24 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais, vinte e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.558,38
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	14.000,83
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.383,39
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	21.500,00
00101 - FUNDEB 60%	R\$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.042,71



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.144,89
08.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.969,04
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>151.599,24</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total/parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 ORGÃOS DE COLABORAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	21.130,20
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	100.000,00
00101 - FUNDEB 60%	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	21.500,00
08.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.969,04
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>151.599,24</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
15 de outubro de 2019.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**